



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL (PB-SAP)

ANEXO Nº 5875987

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APARELHOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT	FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA	MARCAS DE REFERÊNCIA
	Aparelhos de ar condicionado, do tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter, capacidade nominal de 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, admitindo equipamentos equivalentes das marcas Agravito ou Midea, desde que atendam integralmente às especificações mínimas abaixo: 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS • Capacidade nominal mínima: 12.000 BTU/h; • Tecnologia Inverter; • Tipo: Split Hi-Wall; • Alimentação elétrica: 220V, monofásico, 60Hz; • Classificação energética mínima: Classe “A” no INMETRO; • Fluido refrigerante ecológico R-32; • Função refrigeração; • Controle remoto sem fio; • Conectividade Wi-Fi integrada de fábrica ou compatibilidade para instalação de módulo Wi-Fi oficial do fabricante, devendo o equipamento ser fornecido já acompanhado do respectivo módulo, sem ônus adicional para a Administração, permitindo controle e monitoramento por aplicativo oficial do fabricante; • Unidade condensadora do tipo de descarga horizontal (barril), compacta e adequada para instalação externa; • Funções mínimas: ◦ Sleep; ◦ Timer; ◦ Swing; ◦ Turbo;				

1	◦ Desumidificação; ◦ Reinício automático; • Nível de ruído compatível com ambientes administrativos; • Serpentina 100% em cobre; • Filtro lavável e removível; • Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento; • Equipamento novo, sem uso anterior; • Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante; • Assistência técnica autorizada no território nacional; • Produto certificado pelo INMETRO. 2. INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS O equipamento deverá ser fornecido com: • Unidade evaporadora; • Unidade condensadora; • Controle remoto; • Manual em português; 3. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA Serão aceitos equipamentos de outras linhas das marcas Agratto ou Midea, desde que apresentem desempenho equivalente ou superior às características mínimas estabelecidas nesta especificação. 4. OBSERVAÇÕES A contratada deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante comprovando o atendimento às especificações exigidas.	und.	8		Agratto ou Midea
	Aparelhos de ar condicionado, do tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter, capacidade nominal de 18.000 BTU/h, ciclo quente/frio, admitindo equipamentos equivalentes das marcas Agratto ou Midea, desde que atendam integralmente às especificações mínimas abaixo: 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS • Capacidade nominal mínima: 18.000 BTU/h; • Tecnologia Inverter; • Tipo: Split Hi-Wall; • Alimentação elétrica: 220V, monofásico, 60Hz; • Classificação energética mínima: Classe “A” no INMETRO;				

2	• Fluido refrigerante ecológico R-32; • Função refrigeração; • Controle remoto sem fio; • Conectividade Wi-Fi integrada de fábrica ou compatibilidade para instalação de módulo Wi-Fi oficial do fabricante, devendo o equipamento ser fornecido já acompanhado do respectivo módulo, sem ônus adicional para a Administração, permitindo controle e monitoramento por aplicativo oficial do fabricante; • Unidade condensadora de descarga horizontal, compacta e adequada para instalação externa; • Funções mínimas: ◦ Sleep; ◦ Timer; ◦ Swing; ◦ Turbo; ◦ Desumidificação; ◦ Reinício automático; • Nível de ruído compatível com ambientes administrativos; • Serpentina 100% em cobre; • Filtro lavável e removível; • Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento; • Equipamento novo, sem uso anterior; • Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante; • Assistência técnica autorizada no território nacional; • Produto certificado pelo INMETRO. 2. INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS O equipamento deverá ser fornecido com: • Unidade evaporadora; • Unidade condensadora; • Controle remoto; • Manual em português 3. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA Serão aceitos equipamentos de outras linhas das marcas Agratto ou Midea, desde que apresentem desempenho equivalente ou superior às características mínimas estabelecidas nesta especificação. 4. OBSERVAÇÕES A contratada deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante comprovando o atendimento às especificações exigidas.	und.	4		Agratto ou Midea
---	---	------	---	---	------------------

3	Aparelhos de ar condicionado, do tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter, capacidade nominal de 24.000 BTU/h, ciclo quente/frio, admitindo equipamentos equivalentes das marcas Agratto ou Midea, desde que atendam integralmente às especificações mínimas abaixo. 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS • Capacidade nominal mínima: 24.000 BTU/h; • Tecnologia Inverter; • Tipo: Split Hi-Wall; • Alimentação elétrica: 220V, monofásico, 60Hz; • Classificação energética mínima: Classe “A” no INMETRO; • Fluido refrigerante ecológico R-32; • Função refrigeração; • Controle remoto sem fio; • Conectividade Wi-Fi integrada de fábrica ou compatibilidade para instalação de módulo Wi-Fi oficial do fabricante, devendo o equipamento ser fornecido já acompanhado do respectivo módulo, sem ônus adicional para a Administração, permitindo controle e monitoramento por aplicativo oficial do fabricante; • Unidade condensadora de descarga horizontal, compacta e adequada para instalação externa; • Compressor rotativo ou superior; • Funções mínimas: ◦ Sleep; ◦ Timer; ◦ Swing; ◦ Turbo; ◦ Desumidificação; ◦ Reinício automático; • Nível de ruído compatível com ambientes administrativos; • Serpentina em cobre; • Filtro lavável e removível; • Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento; • Equipamento novo, sem uso anterior; • Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante; • Assistência técnica autorizada no território nacional; • Produto certificado pelo INMETRO.	und.	8		Agratto ou Midea,

	2. INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS O equipamento deverá ser fornecido com: • Unidade evaporadora; • Unidade condensadora; • Controle remoto; • Manual em português; 3. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA Serão aceitos equipamentos de outras linhas das marcas Agratto ou Midea, desde que apresentem desempenho equivalente ou superior às características mínimas estabelecidas nesta especificação. 4. OBSERVAÇÕES A contratada deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante comprovando o atendimento às especificações exigidas.				
	Aparelhos de ar condicionado, do tipo Split, tecnologia Inverter, capacidade nominal de 36.000 BTU/h, ciclo quente/frio, admitindo equipamentos equivalentes das marcas Agratto ou Midea, desde que atendam integralmente às especificações mínimas abaixo: 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS • Capacidade nominal mínima: 36.000 BTU/h; • Tecnologia Inverter; • Tipo Split Piso-Teto, Cassete ou equivalente de alto desempenho; • Alimentação elétrica: 220V, monofásico ou trifásico, 60Hz; • Classificação energética mínima: Classe “A” no INMETRO; • Fluido refrigerante ecológico R-32; • Função refrigeração; • Controle remoto sem fio; • Conectividade Wi-Fi integrada de fábrica ou compatibilidade para instalação de módulo Wi-Fi oficial do fabricante, devendo o equipamento ser fornecido já acompanhado do respectivo módulo, sem ônus adicional para a Administração, permitindo controle e monitoramento por aplicativo oficial do fabricante; • Unidade condensadora de descarga horizontal, compacta e adequada para instalação externa; • Compressor rotativo, twin rotary ou tecnologia superior;				

4	• Funções mínimas: ◦ Sleep; ◦ Timer; ◦ Swing; ◦ Turbo; ◦ Desumidificação; ◦ Reinício automático; • Serpentina em cobre; • Filtro lavável e removível; • Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento; • Nível de ruído compatível com ambientes administrativos e comerciais; • Equipamento novo, sem uso anterior; • Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante; • Assistência técnica autorizada no território nacional; • Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável. 2. INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS O equipamento deverá ser fornecido com: • Unidade evaporadora; • Unidade condensadora; • Controle remoto; • Manual em português; 3. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA Serão aceitos equipamentos de outras linhas das marcas Agratto ou Midea, desde que apresentem desempenho equivalente ou superior às características mínimas estabelecidas nesta especificação. 4. OBSERVAÇÕES A contratada deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante comprovando o atendimento às especificações exigidas.	und.	15		Agratto ou Midea,
	Aparelhos de ar condicionado, do tipo Split Piso Teto, tecnologia Inverter, capacidade nominal mínima de 60.000 BTU/h, ciclo Quente/frio, admitindo equipamentos equivalentes das marcas Agratto ou Midea, desde que atendam integralmente às especificações mínimas abaixo: 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS				

5	• Capacidade nominal mínima de 55.000 BTU/h, admitindo modelos comercializados como 55.000 BTU/h ou 60.000 BTU/h; • Tecnologia Inverter; • Tipo Split Piso Teto; • Alimentação elétrica 220V monofásico ou trifásico, 60Hz; • Classificação energética mínima Classe “A” no INMETRO; • Fluido refrigerante ecológico R-32; • Função refrigeração; • Controle remoto sem fio; • Conectividade Wi-Fi integrada de fábrica ou compatibilidade para instalação de módulo Wi-Fi oficial do fabricante, devendo o equipamento ser fornecido já acompanhado do respectivo módulo, sem ônus adicional para a Administração, permitindo controle e monitoramento por aplicativo oficial do fabricante; • Unidade condensadora de descarga horizontal, compacta e adequada para instalação externa; • Compressor rotativo, twin rotary ou tecnologia superior; • Serpentina em cobre; • Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento; • Funções mínimas: ◦ Sleep; ◦ Timer; ◦ Swing; ◦ Turbo; ◦ Desumidificação; ◦ Reinício automático; • Nível de ruído compatível com ambientes administrativos, comerciais e auditórios; • Filtro lavável e removível; • Equipamento novo, sem uso anterior; • Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante; • Assistência técnica autorizada em território nacional; • Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável. 2. INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS O equipamento deverá ser fornecido com: • Unidade evaporadora; • Unidade condensadora;	und.	15		Agratto ou Midea
---	--	------	----	---	------------------

	• Controle remoto; • Manual em português; 3. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA Serão aceitos equipamentos de outras linhas das marcas Agratto ou Midea, desde que apresentem desempenho equivalente ou superior às características mínimas estabelecidas nesta especificação. 4. OBSERVAÇÕES A contratada deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante comprovando o atendimento às especificações exigidas.				
6	Climatizador Umidificador de Ar Industrial, duplo com capacidade para 80 litros, com função de ventilação e umidificação, destinado à climatização de ambientes amplos, administrativos e áreas de circulação, admitindo equipamentos equivalentes ou superiores aos modelos de referência abaixo, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas: 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS • Tipo: Climatizador evaporativo industrial portátil; • Capacidade mínima do reservatório: 80 litros; • Sistema duplo de ventilação ou alta vazão de ar equivalente; • Alimentação elétrica: 220V monofásico, 60Hz; • Potência compatível com a capacidade do equipamento; • Vazão mínima de ar: 6.000 m³/h; • Funções mínimas: ◦ Ventilação; ◦ Climatização evaporativa; ◦ Umidificação do ar; • Mínimo de 3 velocidades de ventilação; • Oscilação automática horizontal ou equivalente; • Direcionamento de ar ajustável; • Rodízios para movimentação; • Estrutura resistente em plástico ABS, polietileno ou material equivalente anticorrosivo; • Sistema de abastecimento manual ou automático; • Indicador de nível de água; • Bomba d'água integrada; • Nível de ruído compatível com ambientes industriais e comerciais;	und.	12		Ultraar, Ventisol ou Joape

	• Equipamento novo, sem uso anterior; • Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante; • Manual em português; • Produto certificado conforme regulamentação aplicável. 2. INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS O equipamento deverá ser fornecido com: • Rodízios instalados; • Manual de instruções em português; • Cabo de alimentação; • Reservatório integrado; • Sistema evaporativo completo; • Controle de velocidade integrado. 3. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às referências indicadas, desde que apresentem desempenho compatível com as características mínimas exigidas nesta especificação. 4. OBSERVAÇÕES A contratada deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante comprovando o atendimento às especificações exigidas.				
	Cortina de Ar 120cm, 170W, 220V para instalação sobre portas de acesso, destinada à redução da troca térmica entre ambientes, impedindo a entrada de poeira, fumaça, insetos e odores, admitindo equipamentos equivalentes ou superiores aos modelos de referência abaixo, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas: 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS • Tipo: Cortina de Ar; • Comprimento nominal: 120 cm; • Alimentação elétrica: 220V monofásico, 60Hz; • Instalação horizontal sobre portas; • Indicação para portas de até 1,20 m de largura; • Controle remoto sem fio incluso; • Funcionamento contínuo para ambientes comerciais e administrativos; • Sistema de ventilação tipo Cross-Flow ou tecnologia equivalente; • Vazão mínima de ar compatível com portas de até				

7	1,20 m; • Nível de ruído compatível com ambientes administrativos e comerciais; • Estrutura em material resistente à corrosão; • Cor predominante branca ou neutra; • Equipamento novo, sem uso anterior; • Manual em português; • Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante; • Produto certificado conforme regulamentação do INMETRO, quando aplicável. 2. INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS O equipamento deverá ser fornecido com: • Controle remoto; • Suportes e acessórios necessários à instalação; • Manual de instruções em português; • Kit de fixação, quando previsto pelo fabricante. 3. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às referências indicadas, desde que apresentem desempenho compatível com as características mínimas exigidas nesta especificação. 4. OBSERVAÇÕES A contratada deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante comprovando o atendimento às especificações exigidas.	und.	4		Agratto, Elgin ou Komeco
	Cortina de Ar, 90cm, 140W, 220V para instalação sobre portas de acesso, destinada à redução da troca térmica entre ambientes, impedindo a entrada de poeira, fumaça, insetos e odores, admitindo equipamentos equivalentes ou superiores aos modelos de referência abaixo, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas: 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS • Tipo: Cortina de Ar; • Comprimento nominal: 90 cm; • Alimentação elétrica: 220V monofásico, 60Hz; • Instalação horizontal sobre portas; • Indicação para portas de até 0,90 m de largura; • Controle remoto sem fio incluso; • Funcionamento contínuo para ambientes comerciais e administrativos;				

8	• Sistema de ventilação tipo Cross-Flow ou tecnologia equivalente; • Vazão mínima de ar compatível com portas de até 90 cm; • Nível de ruído compatível com ambientes administrativos e comerciais; • Estrutura em material resistente à corrosão; • Cor predominante branca ou neutra; • Equipamento novo, sem uso anterior; • Manual em português; • Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante; • Produto certificado conforme regulamentação do INMETRO, quando aplicável. 2. INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS O equipamento deverá ser fornecido com: • Controle remoto; • Suportes e acessórios necessários à instalação; • Manual de instruções em português; • Kit de fixação, quando previsto pelo fabricante. 3. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às referências indicadas, desde que apresentem desempenho compatível com as características mínimas exigidas nesta especificação. 4. OBSERVAÇÕES A contratada deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante comprovando o atendimento às especificações exigidas.	und.	8		Agratto, Elgin ou Komeco
	Ventilador de parede industrial, 60cm, no mínimo 200W de potência, com alimentação elétrica de 220V ou bivolt, 60Hz, destinado à melhoria da ventilação e redução da sensação térmica em galpões, depósitos e ambientes amplos de armazenamento de processos físicos, admitindo equipamentos equivalentes ou superiores ao modelo de referência abaixo, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas. 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS • Tipo: Ventilador de parede industrial oscilante; • Diâmetro mínimo da grade: 60 cm; • Alimentação elétrica: 220V ou bivolt, 60Hz; • Potência mínima: 200W; • Vazão de ar compatível com ambientes amplos e galpões;				

9	• Oscilação horizontal automática; • Regulagem manual de inclinação; • Mínimo de 3 velocidades; • Hélice com no mínimo 6 pás aerodinâmicas; • Grade metálica resistente; • Estrutura com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo; • Motor de alta durabilidade com proteção térmica; • Funcionamento contínuo para ambientes administrativos, depósitos e galpões; • Baixo nível de vibração; • Fixação em parede; • Controle de velocidade por chave de parede; • Equipamento novo, sem uso anterior; • Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante; • Manual em português; • Produto certificado conforme regulamentação aplicável. 2. INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS O equipamento deverá ser fornecido com: • Suporte para fixação em parede; • Chave de controle de velocidade; • Kit de fixação; • Manual de instruções em português. 3. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA • Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores ao modelo de referência indicado, desde que apresentem desempenho compatível com as características mínimas exigidas nesta especificação. 4. OBSERVAÇÕES • A contratada deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante comprovando o atendimento às especificações exigidas.	und.	12		Ventisol ou Ventidelta
---	--	------	----	---	------------------------



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS**, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE, em 12/05/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA RAMALHO DE HOLANDA FURTADO**, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO, em 12/05/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA LUNA, ASSISTENTE - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO**, em 12/05/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5875987** e o código CRC **A2DB3D7E**.

0001016-15.2026.4.05.7400

5875987v19